



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.825 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.967.100,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.90.11.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS 44.950,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.3001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 4.600,00
PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.150,00

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.140 – Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.01.00.00.3040 – APOSENTADORIAS DO RPPS, 1.754.000,00
RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

3.1.90.03.00.00.3040 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 156.400,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3001 – Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) e da Fonte 3040 – Regime Próprio de Previdência Social no valor de R\$ 1.910.400,00 (um milhão e novecentos e dez mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
